



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 037, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de processo administrativo para apurar as possíveis irregularidades consistentes na suposta falta de pagamento devido, à empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contratada através da processo nº26/2022, pregão presencial nº03/2022.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando que a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, prestou serviços ao Município de Santana da Vargem através do processo licitatório nº26/2022, pregão presencial nº 03/2022;

Considerando há uma suposta falta de pagamento pelo Município, referente a colaboradores que laboraram nas secretarias, receberam seus devidos salários, sem que o Município de Santana repassa-se os valores devidos a empresa.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a suposta falta de repasse do Município de Santana da Vargem a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º- Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 072, de 11 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art.3º - A Comissão Permanente poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando servidores para serem ouvidos, requisitando perícias caso couber e requisitar a produção dos demais meios provas em direito admitidos para fiel conclusão do processo.

Art. 4º- Conceder o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 19 de Julho de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal